

Nova Instrução Normativa da CGE

CGE

Postado em: 1/2/2019 15:10:00

Relatório e Parecer do Controle Interno deverá ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual

A Controladoria Geral do Estado edita Instrução Normativa nº001/2019, encaminhado para a publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.366 de 30/01/2019, que estabelece o regimento para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual relativo ao exercício de 2018, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 144/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Vale ressaltar que de acordo com inciso I e II do art. 6º, da IN/TCE nº 144/2018, que determina o prazo para encaminhamento do referido relatório, é até o dia 29 de março de 2019, para a Administração Direta e até o dia 30 de abril de 2019 para a Administração Indireta. O modelo sugerido pode ser conferido em:

http://www.cge.pr.gov.br/arquivos/File/Controle_Interno/InstrucaoNormativa012019DIOE.pdf